



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0830/25, de autoria do Nobre Vereador Kenji Ito, que visa alterar a Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, para o fim de majorar o benefício concedido.

No entanto, encontra-se em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 0277/21, de autoria dos Nobres Vereadores Juliana Cardoso e Hélio Rodrigues, que também visa alterar a Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020, mas para o fim de estabelecer critérios a serem observados para a concessão do referido benefício e, ainda, para eleger como grupo prioritário para recebimento do benefício as mulheres vítimas de violência que se declararem negras e as mulheres que tenham filhos com idade entre 0 (zero) a 05 (cinco) anos, ainda que estes estejam em acolhimento institucional.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0277/21.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

JANAINA PASCHOAL
Relatora